

outros órgãos cedidos para a UEPA.

**3º** - Os eleitores com mais de uma vinculação com a UEPA só poderão exercer o direito do voto uma única vez, a partir dos seguintes critérios:

Professor-funcionário: vota na categoria de professor;

Professor-aluno: vota na categoria de professor;

Funcionário-aluno: vota na categoria de funcionário.

**4º** - A listagem oficial de eleitores aptos a votar, com respectivo local de votação, deverá ser publicada no Site Oficial da universidade juntamente com o edital das eleições.

**5º** - Após a publicação, é facultado o prazo de até 15 (quinze) dias para correções e impugnações junto a CE que divulgará a listagem oficial, até 30 (trinta) dias após a publicação do Edital.

#### CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

**Art. 17** - Todos os recursos referentes à impugnação de urnas ou quaisquer atos eleitorais observarão o que estabelece o código eleitoral vigente e serão julgados pela comissão e sub-comissões eleitorais, em primeira instância.

**1º** - Em última instância, os recursos de que trata o "caput" deste artigo serão apreciados pelo CONSUN.

**2º** - Os recursos deverão ser interpostos para comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final pela CE.

**Art. 18** - As chapas inscritas à eleição de Reitor e Vice-Reitor que descumprirem o Regimento Eleitoral poderão ser excluídas do processo eleitoral, observado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 19** - O CONSUN é a última instância administrativa para recursos.

**Art. 20** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Protocolo: 144596**

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2017-UEPA

##### SELEÇÃO PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA-TIDE

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio da Comissão Permanente de Concessão e Avaliação do Regime de Dedicção Exclusiva, torna público que, no período de **08/02/2017 a 08/03/2017**, estarão abertas as inscrições ao processo de Seleção para o Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva.

O edital, na íntegra, está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

Belém, 07 de fevereiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 144765**

#### RESOLUÇÃO Nº 3083/17-CONSUN, 27 de Janeiro de 2017.

EMENTA: Aprova um Aditivo ao Regimento Eleitoral para a Escolha dos Nomes que irão Compôr a Lista Tríplice para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará, para o quadriênio 2017/2021.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e *ad referendum* do Egrégio Conselho Universitário, no dia 27 de Janeiro de 2017, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aprovado um Aditivo ao Regimento Eleitoral para a Escolha dos Nomes que irão Compôr a Lista Tríplice para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará, para o quadriênio 2017/2021.

**Art. 2º** - O aditivo visa à alteração em datas do Cronograma Eleitoral.

**Art. 3º** - A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

**Publicação do Edital: 08/02/2017.**

**Inscrições dos candidatos (das chapas): 08/02/2017 a 14/02/2017.**

Homologação das Inscrições: 16/02/2017.

Prazo para Recursos: 17 e 20/02/2017.

Publicação dos Recursos: 22/02/2017.

Período de campanha: 22/02/2017 a 31/03/2017.

Debate dos Candidatos (das chapas): 22/03/2017 às 18 horas.

**Eleição: 06/04/2017.**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 27 de Janeiro de 2017.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

Reitor e Presidente do Conselho Universitário

**Protocolo: 144585**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

#### PORTARIA Nº 136/2017 – SEASTER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 03 de fevereiro de 2017, Publicado no DOE nº 33.308 de 06 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

CEDER o servidor HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS, matrícula n.º 3194680/ 1, ocupante do cargo de Psicólogo, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER para a Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para o órgão de destino, a contar de 06/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de fevereiro de 2017.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 145024**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 81 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017; O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. Considerando o memorando nº. 488/2016-ADM/CSEM, de 15/09/2016; Considerando o parecer Jurídico nº 092/2017 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho da GRH de 31/01/2017; Considerando despacho do GEMPES de 31/01/2017; **RESOLVE: SUSPENDER**, por 30 (trinta) dias, o servidor **BRUNO PINTO DE MOURA**, matrícula nº **5905031/2**, ocupante do cargo de **MONITOR**, com base no Art. 201, II, da Lei 5.810/94 – RJU. **PORTARIA Nº. 113 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017; O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. Considerando o memorando nº. 488/2016-ADM/CSEM, de 15/09/2016; Considerando o parecer Jurídico nº 092/2017 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho da GRH de 31/01/2017; Considerando despacho do GEMPES de 31/01/2017; **Converter**, a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, em aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, permanecendo em exercício, em virtude da conveniência na manutenção do serviço do servidor Bruno Pinto de Moura matrícula nº **5905031/2**, ocupante do cargo de Monitor, com fulcro no artigo 189, caput e § 3º - Lei Nº 5810/94 – RJU. **PORTARIA Nº. 124 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**; Considerando o memorando nº. 049/2016 – GERAD 25 /10/2017; Considerando Despacho do GEMPES de 06/02/2017; RESOLVE: DESIGNAR, a servidora MARLUCE FERNANDES LIMA matrícula nº. 3197670/1, ocupante do cargo de PROFESSOR, para responder pela da gerencia administrativa GERAD, sem ônus para administração, durante o impedimento da titular MARILDA PAES BARRETO MARQUES DOS SANTOS, que estará de férias no período de 26/01/2017 a 24/02/2017. **PORTARIA Nº. 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**; Considerando o memorando nº. 047/2017 – ADM DE 19 JANEIRO DE 2017; Considerando Despacho do GEMPES de 01/02/2017; RESOLVE: DESIGNAR, o servidor CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA matrícula nº. 3196259/1, ocupante do cargo AUXILIAR TÉCNICO, para responder pela GERÊNCIA da UASE CIJAM(Centro de Internação de Adolescente Masculino), sem ônus para administração durante o impedimento da titular CATARINA JORDANA BRAZ CARVALHO, que estará de férias no período de 23/01/2017 A 06/02/2017. **SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS** Presidente da FASEPA

**Protocolo: 144499**

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017. O PRESIDENTE DA FASEPA no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18/04/2016, publicado no DOE

nº 33111 de 19/04/2016, a contar de 01/01/2015 e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5810/94 – RJU/PA. Considerando o Relatório do Instituto de Ciências Jurídicas – UFPA-Clinica de Atenção à Violência de novembro de 2016, o Parecer Jurídico nº 795/2016 de 07/12/16 – PROJUR, o despacho do Presidente da FASEPA de 13/12/2016 e o despacho da ASPAD datado de 02/02/2017. **RESOLVE:** Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, Processo nº 2016/480220, Sindicância nº 06/2017, com fundamento no art. 201 da Lei nº 5.810/94 – RJU, no intuito de apurar a responsabilidade dos servidores no exercício de suas funções diante do fato referido nos documentos acima mencionados; Art. 2º - DESIGNAR os servidores: REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686423/1, Pedagoga; CLAYTON SILVA DA SILVA, matrícula nº 57195296/1, monitor; JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, agente de portaria, todos lotados neste órgão que, sob a Presidência do primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos; Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração dos fatos; Art. 4º CONCEDER com base no art. 201, Parágrafo Único da Lei nº 5810/94 o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Conclusivo do que houver sido apurado; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/PRESIDENTE DE FASEPA.

**Protocolo: 144678**

**PORTARIA Nº 125 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18/04/2016, publicado no DOE nº 33111 de 19/04/2016, a contar de 01/01/2015 e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5810/94 – RJU/PA. Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2016, Processo nº 045/2016, instaurado através da PORTARIA Nº 818 de 15 de julho de 2016, publicada no DOE nº 33176 de 25 de julho de 2016, o Parecer Jurídico nº 624/PROJUR de 05 outubro de 2016, o Julgamento e o despacho do Senhor Presidente do Órgão em 11 de outubro de 2016, a PORTARIA Nº 1105 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 33235 DE 20 de outubro de 2016. RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005/2017, Processo nº 2016/201844, com fundamento no art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar o fato referido nos documentos acima mencionados; Art. 2º DESIGNAR, com base no art. 205 da Lei nº 5810/94 – RJU/PA, os servidores públicos estaduais FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, psicóloga, DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, monitor e MARIA VILMA COSTA DE MORAES, matrícula nº 54195598/1, monitor, lotados neste Órgão que sob a Presidência do primeiro realizarão as investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos; Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja atuada juntamente com os documentos de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos; Art. 4º CONCEDER, com base no art. 208 da Lei nº 5.810/94 – RJU/PA o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Conclusivo do que houver sido apurado; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-PRESIDENTE DA FASEPA.

**Protocolo: 144855**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo nº. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICADO, conforme Parecer Jurídico nº **144/2017-PROJUR**, o objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº **24/2016** - Processo nº **2016/46121**. **Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos e Sandálias, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA da região metropolitana e os municípios de Santarém e Marabá, pelo período de 12 meses. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO: GRUPO 01: "CANCELADO NA ACEITAÇÃO"** **GRUPO 02: EMPRESA VENCEDORA:FREITAS GUIMARÃES E CIA LTDA** **CNPJ: 04.895.405/0001-96** **VALOR CONTRATADO: R\$ 114.929,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais)**